

59500.002731/2011-62

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DE S. FRANCISCO E DO  
PARNAÍBA  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES- PR/SL  
EDIFÍCIO SEDE DA CODEVASF  
SGAN-QUADRA 601 - CONJUNTO "I" - SALAS 201/202 – ED. DEP. MANOEL  
NOVAES  
BRASÍLIA – DF  
CEP 70830-901**

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2011  
Assunto: EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE  
APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DE JEQUITAIÁ, EM CONCRETO COMPACTADO A  
ROLO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JEQUITAIÁ, NO ESTADO DE MINAS  
GERAIS - IMPUGNAÇÃO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, CNPJ nº 17.159.856/0001-07, estabelecida à Rua Major Lopes nº 800, em Belo Horizonte (MG), CEP.: 30.330-050, vem respeitosamente à presença para, na forma do parágrafo 1º do artigo 41 da Lei de Licitações, **IMPUGNAR O EDITAL**, em razão de suas ilegalidades, conforme razões abaixo e, ao final requer o seguinte:

**I – Tempestividade da impugnação:**

A presente impugnação é tempestiva, nos termos e para os efeitos do artigo 41, § 2 da Lei 8.666/93, na medida em que está a ser apresentada até ao segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação.



Fl.: 02  
Proc.: 231/11-69  
Rubrica Protocolo - Sede

## II – Do Mérito

A Impugnante ao proceder a análise do presente Edital, encontrou as seguintes inconsistências:

- a) O valor estimado anormalmente baixo (R\$ 89,61/ha) para o item 01.04.01.01 – agricultura e área antropizadas, referente à supressão vegetal e limpeza da área. Como referência comparativa, o valor usado pelo DNIT, SICRO2 de Julho/2011, na composição do código 5 S 01 000 00 – Desmat. dest. e limp. áreas c/ arv. diam. até 0,15m é de R\$ 0,37/m<sup>2</sup>, isto é, R\$ 3.700/ha. Esta inconsistência assume um peso de cerca de 8% do valor total do orçamento.
- b) Os valores de mão-de-obra utilizados nas composições da CODEVASF estão de acordo com os pisos salariais estipulados nas Convenções Coletivas de 2010/2011. Como a obra irá decorrer no período de 2012/2013, com reajuste somente após 12 meses, verifica-se a falta de atualização do custo da mão-de-obra referente a 2 anos. Esta inconsistência assume um peso de cerca de 2% do valor total do orçamento.
- c) A composição do BDI, utilizada pela CODEVASF, para a obra em questão, segue as recomendações do Acórdão nº 2369/2011 – TCU – PLENÁRIO no DOU nº 174 de 20/09/2011. Daqui resulta que a CODEVASF usou a alíquota de ISS de 2,00% (50% de 4,00%). Ora a Prefeitura Municipal de Jequitaiá confirma que cobra o valor de 4,00% para os serviços de construção, conforme a Lei nº 06/2003 de 16/11/2003. Esta inconsistência assume um peso de cerca de 2% do valor total do orçamento.

## III – Do Pedido

Dessa forma, requer a Impugnante, visando corrigir as irregularidades apontadas, que seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida e acolhida, determinando-se a suspensão da licitação e a realização das correções devidas, sob pena de declaração de sua nulidade pelo Poder Judiciário e Tribunal de Contas.

Por fim, requer que realizadas as devidas correções, seja determinada a republicação do Edital, reabrindo-se prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Isto posto requer a adequação do Edital em referência, sob pena de nulidade e conseqüente cancelamento do procedimento licitatório.

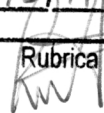
Fl.: 03  
Proc.: 2731/11-62  
Rubrica Protocolo - 5

Pede Deferimento.

De Belo Horizonte para,  
Brasília, 16 de dezembro de 2011



EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
João Alberto Sangreman de Pinho  
Procurador

PR/SL - Recebido  
16/12/11 Horas 16:30  
Rubrica  




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA



Fl.: 04  
Proc.: 173011-62  
Rubrica Protocolo - Sede

LIVRO 529 P TRASLADO FOLHA 096

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 17 (dezesete) dia(s) do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua dos Guajajaras, 637, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, com sede na Rua Major Lopes, nº 800, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº **17.159.856/0001-07**, neste ato representada por seus Diretores Vice-Presidentes, **FERNANDO CARLOS FERNANDES DE MELO**, português(a), Engenheiro Civil, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº RNE V524446-F, CPF nº 769.429.968-15 e **RICARDO LUIZ DE FREITAS NOGUEIRA**, brasileiro(a), Administrador de Empresas, casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.649.241 SSP/MG, CPF nº 419.709.936-34, ambos residentes nesta Capital, na forma de seu Estatuto Social; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **JOÃO ALBERTO SANGREMANN DE PINHO**, brasileiro(a), Industriário, casado(a), residente(s) e domiciliado(s-as) na Setor SHIN, QI 14, Conjunto 7, Casa 20, Lago Norte, CEP 71.530-070, Brasília, Distrito Federal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.795.865 SSP/RJ, CPF nº 042.917.197-87; **MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro(a), Industriário, casado(a), residente(s) e domiciliado(s-a) na QE 36, Conjunto 4, Casa 24, Guará II, CEP 71.065-083, Brasília, Distrito Federal, portador(a) da Carteira de Identidade nº 622.757 SSP/DF, CPF nº 295.946.341-20; **COM PODERES INDIVIDUAIS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF**: perante repartições públicas federais, inclusive o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER em extinção, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais e empresas privadas em concorrências, tomadas de preço, ou qualquer outra modalidade de licitação, acompanhá-las em todas as suas fases, apresentar impugnações, recursos administrativos, assinar ata, bem como receber quaisquer importâncias, dando recibo e quitação, fazer e levantar cauções e assinar medições e praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento deste mandato, o qual tem o prazo de validade até 31.12.2011, se antes não for revogado. O(s)

Fl.: 05  
Proc.: 27941-62  
Rubrica Protocolo - Sede

LIVRO

FOLHA

**nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m).** Assim o dissera(m), do que dou fé e lhes fiz esta em razão de meu ofício, dispensada a presença de testemunhas, com fundamento no artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002, do que dou fé. Eu, Dagmar Ana Delfina, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Antônio Daniel de Oliveira, Tabelião a subscrevo e assino. (aa)FERNANDO CARLOS FERNANDES DE MELO, RICARDO LUIZ DE FREITAS NOGUEIRA; Antônio Daniel de Oliveira. Traslada em seguida.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2010

Em Testº. [assinatura] da verdade.

[assinatura]

Dagmar Ana Delfina  
Escrevente Autorizada



EMOLUMENTOS	_____	R\$11,39
F.C.R.	_____	R\$ 0,68
TAXA F. JUDICIÁRIA	_____	R\$ 3,80
TOTAL	_____	R\$15,87

Fls.: 06  
Proc.: 9331/11-62  
PR/SL

Despacho nº: 141/2011

**Assunto:** Processo nº 59500.002731/2011-62 –  
Impugnação contra o Edital 016/2011,  
interposta pela empresa EMPA S.A SERVIÇOS  
DE ENGENHARIAÀ  
AD/SE,

Encaminho a presente impugnação interposta pela empresa EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, contra o Edital 016/11, que tem por objeto a execução das obras civis de construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitaiá I, em Concreto Compactado a Rolo, localizada no município de Jequitaiá, no estado de Minas Gerais, encaminhado à esta PR/SL em 16/11/2011, para as devidas providências, a fim de que seja procedido o julgamento da referida impugnação, considerando o art. 41 da Lei 8.666/93.

Brasília, 16 de dezembro de 2011.

**Luciana Mota Coelho**  
Chefe da Secretaria de Licitações – PR/SLAD/SE - Recebido  
Em: 16/12/11  
As: 17h 23 min  
Assinatura  
743

A AD/GCT  
Para análise e parecer.  
Em 19/12/11  
José Eduardo Borella  
Área de Desenvolvimento Integrado  
e Infraestrutura / Secretário Executivo  
CODEVASF  
Responsável Decisão 325/01

Recebido  
Em: 19/12/11  
Hora: 10:41  
Delano Berto  
AD/GCT

End.: SGAN Q. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes, Sala 202 CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 312-4724, 312-4723 e 312-4787 FAX: (061) 225-8271

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

À AD/SE.

Objeto: Resposta à licitante EMPA S.A. Serviços de Engenharia quanto aos esclarecimentos solicitados em 16 de dezembro de 2011.

Esclarecemos que:

1. Referente aos valores unitários de supressão vegetal e limpeza da área, os serviços constantes do item Supressão Vegetal foram levantados pela projetista considerando a dificuldade de execução dos serviços de limpeza e retirada do material por tipo de vegetação existente em cada área. Assim, o preço base da Codevasf reflete essa variação da vegetação de cada área.
2. Sobre os valores de mão-de-obra, não podemos apresentar preços e salários projetados para 2012, por não serem valores oficiais. Destacamos que o orçamento da Codevasf possui data-base de outubro de 2011.
3. O BDI da Codevasf está em estrita consonância com o Acórdão N°2.369/2011 – TCU – Plenário, inclusive no que se refere ao percentual de ISS, conforme a Lei N° 06/2003 de 16 de novembro de 2003 do município de Jequiá-MG.

Em 19 de dezembro de 2011.

AD/SE - Recebido  
Em: 19/12/11  
As: 11 h 40 min  
GILBERTO  
Assinatura

*[Assinatura]*  
Agente Delapicada Rodrigues  
Gerente de Custos (PROCT) - Sanitário  
Decreto 300/2010

A PR/SL  
Em 19/12/11  
*[Assinatura]*  
José Eduardo Borella  
Área de Desenvolvimento Integrado  
e Infraestrutura / Secretário Executivo  
CODEVASF  
Responsável Decreto: 283/03

PR/SL - Recebido  
Em, 19/12/11 Horas 11:54

*[Assinatura]*  
Rubrica

À PR/SL

**HOMOLOGO o Parecer da Área de Custos**, fls. 07, do **Edital nº 016/2011**, que tem por objeto a execução das obras civis de construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitai I, em Concreto Compactado a Rolo, localizada no município de Jequitai, no estado de Minas Gerais, e considero **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela empresa **EMPA S.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, contra as condições do Edital 016/2011.

Cientifique os interessados.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2011.



**CLEMENTINO DE SOUZA COELHO**  
Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura  
Respondendo pela Presidência

